



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



RATIFICAÇÃO

Ratifico a Inexigibilidade de Chamamento Público da Lei 13.019/0014, para realização de parceria com a **Associação Pequenos Notáveis**, inscrita no CNPJ sob nº 22.314.910/0001-81, para execução de atividades socioassistenciais através do projeto "Equoterapia", pelo prazo de 04 (quatro) meses, por meio de repasse financeiro no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), proveniente do Fundo Municipal de Assistência Social, recurso oriundo do Ministério de Desenvolvimento Social através de Emenda Parlamentar do Deputado Federal Pedro Westphalen, que visa proporcionar a execução do projeto "Área Externa", com base no Parecer Jurídico nº 741/2025, forte no art. 31, inc. II, da Lei 13.019/2014 e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 5.007, de 09 de outubro de 2025, devendo o presente despacho ser publicado na imprensa oficial, conforme determina o art. 10 da Lei 13.019/2014 e suas alterações posteriores.

Taquari, 20 de outubro de 2025.

ANDRÉ LUIS BARCELLOS BRITO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TAQUARI **Inexigibilidade de Chamamento Público Nº 044/2025** **Lei 13.019/2014**

O Prefeito Municipal, Sr. ANDRÉ LUIS BARCELLOS BRITO, ratificou o procedimento de Inexigibilidade de Chamamento Público para realização de parceria com a Associação Pequenos Notáveis, inscrita no CNPJ sob nº 22.314.910/0001-81, que visa proporcionar a execução do projeto "Área Externa", pelo prazo de 04 (quatro) meses, por meio de repasse financeiro no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), proveniente do Fundo Municipal de Assistência Social, recurso oriundo do Ministério de Desenvolvimento Social através de Emenda Parlamentar do Deputado Federal Pedro Westphalen, com base no Parecer Jurídico nº 741/2025, forte no art. 31, inc. II, da Lei 13.019/2014 e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 5.007, de 09 de outubro de 2025.

Taquari, 20 de outubro de 2025.

